

## XVII Seminário Internacional de Educação no MERCOSUL



www.unicruz.edu.br/mercosul

## SOBRE O SENTIDO DA EXPRESSÃO CONTROLE SOCIAL

DORNELES, Thagner Marcelo Pilar<sup>1</sup> BRUTTI, Tiago Anderson<sup>2</sup>

Palavras-chave: Contrato social. Sociedade. Sistemas de controle social.

Esta investigação, a partir de uma perspectiva multidisciplinar, discute o sentido da expressão controle social. Utiliza-se, para tanto, como fonte de pesquisa, textos de autores contratualistas tais como Hobbes, Locke e Rousseau. A expressão em análise não deve ser compreendida necessariamente como favorável ou não a interesses particularistas. Trata-se de uma expressão ambígua. O controle implica a regulação, ou mesmo a censura, de relações humanas na sociedade. A religião, a moral e o Direito consistem em intrincados meios de controle social. O mais eficiente, dentre eles, segundo Wolkmer, é o Direito. A moral, por sua vez, de acordo com Tugendhat, consiste num sistema de obrigações intersubjetivas, podendo ser cultivada, na perpectiva de Condorcet, por intermédio de uma instrução adequada. Já a religião, para Weber, pode tanto fazer estourar revoluções como fazer cessar guerras. A religião, para o mesmo autor, pode exercer o controle social através do carisma de um líder, que como suposto detentor de poderes superiores se reveste de infalibilidade.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Acadêmico do curso de Direito da Universidade de Cruz Alta. Contato: thagner.dorneles@gmail.com.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Doutor em Educação nas Ciências/Filosofia. Professor no curso de Direito e no Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta. Contato: tbrutti@unicruz.edu.br.